



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 747/2021

PROCESSO N. 08/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **REGISTRO DE PREÇOS**

TÍTULO: **“FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DIVERSOS”**

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA ABERTURA: **06 DE MAIO DE 2021**

LOCAL: **Rua Edgard Bonini “Dengo” n°. 492, Campos Novos Paulista – SP – Sala de Licitações.**

PREÂMBULO

I - **A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, Estado de São Paulo, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 08/2021**, do tipo **menor preço por item**, tendo por finalidade o **“Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene diversos”**, regida pela lei federal n. 10.520/2002, decreto federal 3.555/2000, decreto federal 8.250/2014, decreto municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares.

II - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

III - A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, na Rua Edgard Bonini “Dengo” n° 492, centro, **iniciando-se o credenciamento dos interessados na SALA DE LICITAÇÕES, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 06 (seis) de maio de 2021, encerrando-se as 09h00 (nove horas)** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município de Campos Novos Paulista com o auxílio da Equipe de Apoio.

IV - O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito.

V - Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a



reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

VI - Ambas as sessões serão conduzidas pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

VII - Não será permitido pelo representante ou procurador da empresa o uso de aparelho telefônico móvel ou fixo ou qualquer outro meio de comunicação durante a sessão para contato interno ou externo, para consulta de lances e demais procedimentos relativos ao certame. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e entregues ao pregoeiro no início da sessão os quais permanecerão sob sua guarda à vista de todos os presentes. O aparelho telefônico móvel também não poderá ser usado como calculadora ou qualquer outra função. Se o aparelho telefônico móvel do representante ou procurador da empresa receber ou fizer chamadas, receber ou enviar mensagens a empresa será eliminada do certame.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços do bem relacionado no Anexo I (observadas especificações estabelecidas), visando **“futuras aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene diversos”**.

1.2- A quantidade que vier a ser adquirida será definida na “Ordem de Compra/Serviços” emitida pelo Setor competente.

1.3- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

1.4- A entrega, deverá ser realizada **conforme o Termo de Referência - Anexo I**, mediante solicitação.

1.5- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campos Novos Paulista não será obrigado a adquirir o material/serviço constante do Anexo I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empre-



sas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, não sendo admitidas impugnações apresentadas por qualquer meio eletrônico.

2.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.1.2- Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.1.3- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2- A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

3- DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. EXCLUSIVA PARA EMPRESAS COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO;

3.2. SE NÃO HOUVER 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA OS ITENS EXCLUSIVOS, SERÃO ACEITAS PARTICIPAÇÕES DE EMPRESAS DE QUALQUER PORTE CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA PERTINENTE AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO QUE PREENCHEM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO CONSTANTES DESTES EDITAIS, POR CONSEQUENTE, NÃO SERÃO APLICADOS OS DISPOSTOS NOS ARTIGOS 47, 48-I DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E O DECRETO 8.538/2015;



3.3. A proponente para valer-se dos benefícios do Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015, das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo, DEVERÁ apresentar:

a. Declaração de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo, modelo (ANEXO VIII).

4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1- Para o credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes n. 1 e n. 2** os seguintes documentos:

a) *Tratando-se de representante legal*, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) *Tratando-se de procurador*, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma da assinatura do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Ato de Designação de Representante Credenciado, MODELO (ANEXO VII);

d) Prova atualizada de enquadramento expedida pela Junta Comercial do Estado ou expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da sede da empresa, (conforme o caso);

4.2- O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4- O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando manti-



do, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** do Edital e a declaração de **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo** visando o exercício da preferência prevista no Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015 de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VIII** deverão ser apresentados fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

5.2- A não entrega da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 5.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Proponente no certame licitatório.

5.3- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2021 - PROCESSO N. 747/2021
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2021 - PROCESSO N. 747/2021
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

5.4- A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa - papel A4, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, bor-



rões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

5.5- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.6- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.7- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

5.8- O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9- Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** nome, CNPJ, (endereço: rua número, bairro, CEP e cidade), telefone e “correio eletrônico”, nº de conta bancária, nome do banco e agência da empresa proponente;
- b)** número do Pregão;
- c)** descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;
- d)** preços unitários para fornecimento expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

d.1) - para fins desta licitação, fornecimento de forma ininterrupta é aquele prestado de forma contínua de conformidade com a requisição apresentada pela contratante;

d.2)- Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2- Dados da pessoa encarregada da assinatura do contrato: nome, cargo que ocupa na empresa proponente e CPF.

OBS: TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO OBRIGATÓRIAS PARA A VALIDADE DA PROPOSTA

6.3- Uma vez abertas as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, salvo os erros constantes do subitem 9.4.1;

6.4- A proposta deverá obedecer a mesma numeração e especificação dos objetos licitados constantes no anexo I deste edital.

6.4.1- As propostas (Anexo VI) deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, devidamente assinadas conforme dispõe o item 6.1 no envelope proposta e concomitantemente, deverá ser apresentado o arquivo magnético.

6.4.1.1 – Para a digitação das propostas será necessário que o fornecedor possua programa **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, que também está disponível no endereço eletrônico www.camposnovospaulista.sp.gov.br.

6.5- A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão da Proponente às condições deste edital.

6.6- Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Campos Novos Paulista.



6.7- É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

6.8- Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 - DA FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo registrado, desde que devidamente solicitado pela parte interessada e devidamente comprovada.

7.2- A(s) empresa(s) adjudicatária(s) do REGISTRO DE PREÇOS, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o “equilíbrio econômico financeiro” dos preços vigentes através de requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. **Até a decisão final da Administração, o fornecimento do(s) produto(s) quando solicitado(s) deverá(ão) ocorrer normalmente, pelo(s) preço(s) registrado(s) em vigor.**

7.3- A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter, tanto quanto possível, a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

7.4- Quando ocorrer poderá a Prefeitura, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial, assim considerada o jornal local encarregado da publicação dos atos oficiais da Administração Municipal.

8- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1- O Envelope "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, deverá conter os documentos a seguir relacionados:

8.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



- a) Cédula de identidade
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- e) Ato constitutivo em se tratando de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "f" do subitem 8.2 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.3 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, incluindo Dívida Ativa e Contribuições Sociais ao INSS;
- c) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, Dívida Ativa - ICMS;
- d) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal, incluindo Dívida Ativa - ISS;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade para com o FGTS;

8.3.1 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **Anexo IV**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **Anexo V**;

8.5 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.6 - As **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.3, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

8.9- Toda documentação de habilitação e proposta comercial deverá ser entregue na ordem sequencial solicitada, numeradas e visadas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes nos aspectos de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará a perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



8.7.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.7.2 -Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.7.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.7.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, devendo ser observado o seguinte;

a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;

b) Se a Proponente for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

8.7.5 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nas **“páginas eletrônicas”** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

9- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

9.2- Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



9.3- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições e demais elementos fixados no Edital;
- b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4.1- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4.2- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.5- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme conta do



termo de referência, aplicável inclusive em relação ao primeiro. **A aplicação do valor de redução mínima entre lances incidirá sobre o preço unitário do item:**

9.9- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.10- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.11- Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 9.5 – “a”, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.13- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.14- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.15- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.16- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.17- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.18- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



9.19- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do ITEM;**

9.20- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, DO REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

10.1- Eventual impugnação deverá ser dirigida à sede da Prefeitura;

10.1.1- Não será admitida impugnação por intermédio de “fac-símile” ou qualquer outro meio eletrônico;

10.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

10.2- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

10.3- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.5- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

10.6- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

10.7- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.8- Os recursos devem ser protocolados na Sede da Prefeitura, localizado à Rua Edgard Bonini "Dengo", n. 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP.

10.9- A adjudicação será feita do ITEM.

10.10- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

11.2- Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem informados na Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

11.3- O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

11.4- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1- O pagamento será realizado de acordo com as quantidades solicitadas e entregues, dentro do prazo de até 30 (tinta) dias, após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, À VISTA DO RESPECTIVO Termo de Recebimento do objeto ou recibo ou documento equivalente.

12.2- As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

12.3- O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora ou em cheque nominal.

12.4- Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões referidas no item 8.3 letras “c”, “d” e “e” para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

12.5- O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

12.6- Os preços registrados somente poderão ser reajustados:

12.6.1- Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, a Administração poderá:

- a) Negociar com o fornecedor a adequação do preço praticado no mercado;
- b) Liberar o fornecedor do compromisso;
- c) Convocar os demais fornecedores para novas negociações.

12.6.2- Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor mediante requerimento comprovando a impossibilidade de cumprir com seu compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso sem aplicar-lhe as multas decorrentes do ato;
- b) Convocar os demais fornecedores para novas negociações.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

12.7- Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **Anexo III** do presente ato convocatório.

13.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2 deste item 13, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4- A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista para assinar o termo de contrato.

13.5- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.2 deste item 13, ou se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.6- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

13.7- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal de circulação local e veiculação na Internet www.camposnovospaulista.sp.gov.br.

14. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

14.1- As Autorizações de Entrega dos produtos objeto desta licitação serão expedidas pela Prefeitura, de conformidade com o contrato de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização

14.1.1- Se, por ocasião da expedição da Autorização de Entrega, as certidões de regularidade de débito da Proponente Vencedora perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2- A Ordem de Compra/Serviço ou outro instrumento equivalente, será enviada a proponente vencedora através de fac-símile ou outro meio equivalente, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e/ou nenhum meio eletrônico, a Ordem de Compra deverá ser retirada no Setor de Compra/Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista à Rua Edgard Bonini “Dengo”, n.492, Centro, Campos Novos Paulista/SP;

14.3- Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.3 letras “c”, “d” e “e”, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Campos Novos Paulista, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.



15.1.1- A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proposante ou à Contratada, nos seguintes casos:

- a)** Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b)** Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c)** Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d)** Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e)** Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- f)** Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g)** Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h)** Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Licitador;
- i)** Ficar evidenciado a prática de conluio.

15.2- Fica facultado ao Município de Campos Novos Paulista, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contratado com a Proposante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

15.3- Sofrerá advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Licitador, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

15.4- Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo;

15.5- A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.6. – A aplicação da penalidade, poderá ocorrer de forma cumulativa.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1- As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.003000–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

75 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410003.2.007000 – MANUTENÇÃO DO CCI

3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

139 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

149 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

082440003.2.008000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

965 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

966 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA

082430003.2.009000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

406 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

490 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

123610005.2.014000 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO

3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

860 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

123610005.2.016000 – FUNDEB - OUTROS

3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

970 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

123610005.2.016000 – ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

1072 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

1082 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

123650005.2.017000 – MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

1180 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

123650005.2.018000 – MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

1237 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

122430005.2.021000 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

1295 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

123640005.2.022000 – TRANSPORTE ESCOLAR SUPERIOR

3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

1378 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

133920005.2.019000 – CENTRO CULTURAL

3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

1410 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

278120005.2.020000 – PROGRAMA DE ESPORTE

3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

1458 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

154510006.2.024000 – LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

1508 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

154510006.2.025000 – PRAÇAS, RUAS E AVENIDA

3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

1542 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

154510006.2.026000 – MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL

3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

1582 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

1544510006.2.030000 – ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

1620 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

175440006.2.121000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

1698 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

206060006.2.028000 – CASA DA AGRICULTURA

3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

1738 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

17 - DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

18.1- O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

18.2- A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.



18.3- A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4- A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para análise prévia e/ou sanar as diligências que se fizerem necessárias.

19.5- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.6- O resultado do presente certame será divulgado em jornal local e no endereço eletrônico www.camposnovospaulista.sp.gov.br.

19.7- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, após a celebração do contrato.

19.8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.9- Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do trabalho;

Anexo V - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Anexo VI - Modelo de proposta;

Anexo VII - Modelo de carta de credenciamento;

Anexo VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo IX - Anexo X - Anexo LC 01 – Termo de Ciência e de Notificação.

19.10- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

Campos Novos Paulista, 19 de abril de 2021

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Municipal de Administração

Publicado no Departamento de Municipal de Administração, Diário Oficial Municipal, Diário Oficial do Estado e Sítio Eletrônico.

ALFREDO BENEDITO DE MORAES

Controle Interno



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene diversos, de forma parcelada e contínua para o período de 12 (doze) meses, de acordo com o consumo e quantidades previstos na planilha quantitativa geral estimada, constante abaixo:

Item	Descrição do Material / Especificação	Unidade	Quant.
1	ACENDEDOR DE FOGÃO DE 30CM, com cabo longo, acionamento por botão.	Unid.	30
2	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor de cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. (embalagem de 5000ml).	Unid.	500
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). Validade: 24 meses. Conteúdo 1 Litro.	Unid.	200
4	ALCOOL ETILICO HIDRATADO LIQUIDO, Aplicação: uso institucional (embalagem de 1000ml).	Frasco	1.280
5	ALCOOL GEL, concentração mínima de 70% de álcool com aloe, vera e glicerina, produto registrado na ANVISA. (embalagem de 5000ml)	Frasco	500
6	ALGODÃO HIDROFILO, em bolas, na cor branca, macio e inodoro, livre de impurezas, embalagem de 100gr.	Unid.	20
7	AMACIANTE DE ROUPAS, (aspecto físico líquido viscoso concentrado, azul, perfumado, acondicionado em embalagem plástica, com tampa de rosquear, princípio ativo cloreto de diestraril dietil amônia, emulsão de silicone, isotiazolinonas, corante, acidificante, perfume, corante e água). Deve estar acondicionado em embalagens íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento e estufamento (embalagem 5000ml).	Unid.	500
8	AVENTAL DE SEGURANÇA, impermeável a líquidos não corrosivos, confeccionado em tecido vinil, PVC (cloreto de polivinila) ou trevira com ajuste na cintura e pescoço, na cor Branca, nas seguintes dimensões: comprimento total 120 cm e largura total 70 cm. Aprovado p/ proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	Unid.	25
9	AVENTAL TECIDO, confeccionado em 100% Poliéster (Oxford); no tamanho único; cores variadas; modelo frontal; do tipo comprido; sem gola; com bolso frontal; sem manga; tiras de ajuste na altura da cintura; acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto;	Unid.	40
10	BALDE DE PLÁSTICO, reforçado, com alça de metal, com capacidade para 15 litros.	Unid.	10
11	BALDE DE PLÁSTICO, reforçado, com alça de metal, com capacidade para 20 litros.	Unid.	25
12	BICO DE MAMADEIRA, ortodôntico (para líquidos pouco consistentes); em silicone macio e transparente com furo padrão inócuo; isento de bisfenol; para mamadeira de formato anatômico; para mamadeiras de 150ml a 250 ml; sem defeitos ou rebarbas, resistente a autoclavagem e uso em micro-ondas; acondicionado em embalagem tipo blister contendo todas as informações do produto e do fabricante	Unid.	50
13	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, transparente, medindo 30x40x0,50 para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°C, com aproximadamente 800 sacos.	Unid.	30
14	BOTA DE SEGURANÇA DE PVC, impermeável, na cor branca, cano médio, sem fechamento, com numeração de 34 a 46.	Par	60



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

15	CALCADO OCUPACIONAL tipo tamanco, cor branca ou preta, confeccionado em EVA - Etil Vinil Acetato no cabedal e solado de borracha antiderrapante, com numeração do 34 a 46.	Par	60
16	CERA EMULSÃO AUTO TRAFEGO PARA PISOS LAVAVEIS com a seguinte composição: Coadjuvante, agente nivelador, emulsão de cera polietileno, agente anti-redepositante, plastificante, umectante, solvente, essência lavanda, conservante. Embalagem de 5 litros.	Unid.	100
17	CERA LÍQUIDA. Aplicação: pisos cerâmicos, granitos, mármore, nas cores: amarela, vermelha e incolor (embalagem de 750ml).	Unid.	30
18	COADOR DE PANO, para café, tipo flanela, tamanho médio, com cabo de arame, revestido com pvc.	Unid.	50
19	CONDICIONADOR INFANTIL fácil de desembaraçar, com bico dosador acondicionado em frascos plásticos, para todos os tipos de cabelos. Embalagem de 480ml.	Frasco	300
20	CONTENTOR para lixo e resíduos; base com 2 rodas, trava de segurança; estrutura em polietileno; capacidade mínima da carga de 240 litros; na cor verde;	Unid.	10
21	COPO DESCARTÁVEL 180ML, confeccionado com resina termoplástica transparente com capacidade de 180ml condicionado em caixa com 25 (vinte e cinco) embalagens contendo 100 (cem) unidades cada, devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades internas ou externas.	Caixa	100
22	COPO DESCARTÁVEL 200ML, confeccionado com resina termoplástica transparente com capacidade de 200ml condicionado em caixa com 25 (vinte e cinco) embalagens contendo 100 (cem) unidades cada, devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades internas ou externas.	Caixa	80
23	COPO DESCARTÁVEL 200ML, cores diversas, com capacidade de 200ml, devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades internas ou externas, embalagens contendo 100 (cem) unidades,	Unid.	50
24	COPO DESCARTÁVEL 50ML, confeccionado com resina termoplástica transparente com capacidade de 50ml, condicionado em caixa com 50 (cinquenta) embalagens contendo 100 (cem) unidades cada, devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades internas ou externas.	Caixa	50
25	CREME DENTAL, com flúor, com Micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do Fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de Validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). Embalagem com 90 gr.	Unid.	100
26	DESINFETANTE LIQUIDO, desinfetante líquido à base de quaternário de amônio para higienização de equipamentos e superfícies (mesa, bancada, piso, parede e superfície em geral), (embalagem de 5000ml).	Unid.	400
27	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS, composição: diclorisocianurato de sódio com teor de cloro ativo de 30ª 45%; o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando as informações de modo de usar e as precauções, data de fabricação, validade e lote, composição do produto e número do registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 01 (um) ano. Características do produto pó branco ou tablete. Embalagem: 1 kg.	Unid.	100
28	DESODORIZADOR DE AR, aerossol em spray. Frasco de 360ml.	Unid.	100
29	DETERGENTE ÁCIDO ativado para a remoção de sujeiras, limpeza de pisos e de pátios (embalagem de 5000ml).	Unid.	1.000
30	DETERGENTE PARA LOUÇAS, biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, (embalagem de 5000ml).	Unid.	500
31	DETERGENTE SOLUPAN, desengraxante alcalino para limpeza de automóveis e outras sujeiras pesadas, de fácil aplicação e remoção, dissolução 1:100, (embalagem de 5000ml).	Unid.	1.000
32	DICLOROISOICIANURATO, cloro orgânico para estações de tratamento de água	Unid.	100



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

	ativo dicloroisoicianurato de sódio 60%. Diluição 1:100. (embalagem bombona de 50 litros)		
33	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO, plástico, branco, com reservatório substituível, com capacidade de 900ml, com fechadura e chave em plástico ABS, com kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos, medindo aproximadamente 29 cm X 12cm X 11cm.	Unid.	70
34	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO com duas dobras, confeccionado em material plástico de alta resistência ao impacto, afixado com parafuso. Dimensões aproximadas 320 mm de altura x 270 mm de largura x 125 mm de profundidade.	Unid.	30
35	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS, oval, com cerdas de nylon	Unid.	40
36	ESCOVA DENTAL; uso infantil; com cerdas de nylon macias, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura; na cor sortida; tipo comum, com 28 tufo de cerdas distribuídos em 4 fileiras; modelo anatômico; funcionamento manual; comprimento no mínimo de 15 cm; com cabo reto; embalada individualmente em saco plástico lacrado, tipo flow pack; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	Unid.	100
37	ESCOVA SANITÁRIA, com suporte como base de sustentação, cerdas de nylon, resistente, e durável, que higienize as bordas do vaso sanitário.	Unid.	40
38	ESPONJA DE BANHO INFANTIL, que elimine as impurezas e células mortas da pele, de espuma macia e delicada, de formato anatômico, dermatologicamente hipoa-lergênico.	Unid.	200
39	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, para aplicação limpeza geral, macia e isenta de sinais de oxidação, composição: lã de aço carbono condicionado em saco plástico, contendo 08 unidades, pacote 60 gr.	Pacote	150
40	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA, abrasividade média, (espuma de poliuretano com bactericida / fibra sintética com abrasivo), 110 mm x 70 mm x 20 mm.	Unid.	640
41	FILME PVC, apresentado em rolo, medindo 45cmx300m, linha industrial, para vedação de potes e embalar alimentos.	Rolo	100
42	FLANELA limpeza multiuso; material flanela, comprimento 40, largura 30, cor amarela.	Unid.	200
43	FLUORSILICICO, produto indicado para estações de tratamento de água ativo flúor de 20% a 22%. (embalagem bombona de 50 litros)	Unid.	40
44	FÓSFORO DE SEGURANÇA EXTRA LONGO, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Embalagem: caixa contendo 50 palitos de aproximadamente 10 cm.	Caixa	200
45	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G", com proteção contra vazamento; fita adesiva; elástico nas pernas; desenho anatômico; cobertura filtrante e flocos de gel para absorção de líquido. Validade de no mínimo 1 ano da data da entrega.	Unid.	27.000
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "GG", com proteção contra vazamento; fita adesiva; elástico nas pernas; desenho anatômico; cobertura filtrante e flocos de gel para absorção de líquido. Validade de no mínimo 1 ano da data da entrega.	Unid.	27.000
47	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M", com proteção contra vazamento; fita adesiva; elástico nas pernas; desenho anatômico; cobertura filtrante e flocos de gel para absorção de líquido. Validade de no mínimo 1 ano da data da entrega.	Unid.	27.000
48	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "P", com proteção contra vazamento; fita adesiva; elástico nas pernas; desenho anatômico; cobertura filtrante e flocos de gel para absorção de líquido. Validade de no mínimo 1 ano da data da entrega.	Unid.	27.000
49	FRASCO PARA SABONETE LÍQUIDO em plástico de 500 ml transparente com válvula.	Unid.	50
50	FRASCOS de pulverizador plástico com spray gatilho 1 litro	Unid.	10



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

51	FRASCOS PET BORRIFADOR pulverizador spray gatilho 500ml	Unid.	20
52	GARRAFA TÉRMICA 1 L, com alça, com capacidade para 1 litro, em material plástico resistente e com ampola de vidro, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT, acondicionadas em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento.	Unid.	20
53	GEL DENTAL; uso infantil; com baixa abrasividade; pesando 50grs; sabor tutti-frutti; composto de sorbitol; água; sílica hidratada; lauril sulfato de sódio; peg-12; goma celulosa; sabor; sacarina sódica; fluoreto de sodium com no mínimo 1100ppm; embalado em caixa papel cartão plastificada contendo todas as informações do produto e do fabricante.	Unid.	100
54	GUARDANAPO DE PAPEL, na cor branco, em folha simples, tamanho aproximado de 23 cm x 23 cm. Embalagem: pacote contendo 50 unidades.	Pacote	200
55	HASTE PARA HIGIENE; de polipropileno, flexível, cilíndrico, reto, medindo no mínimo 7cm de comprimento e 2,5 mm de largura; sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidrófilo de maneira firme e bem-acabada; validade de mínimo de 2 anos a partir da data da entrega, NA embalagem deverá conter dados de identificação, validade e lote. Caixa com 75 unidades.	Caixa	100
56	HIPOCLORITO SÓDIO 10/12% concentração para preparação a solução.	Unid.	100
57	INSETICIDA AEROSOL SPRAY: usa água como solvente, proteção 12 horas, eficaz contra: moscas, mosquitos, baratas, mosquito da dengue e outros. (embalagem de 450ml).	Unid.	150
58	KIT ESCOVA DE LIMPEZA PARA MAMADEIRA, contendo 1 (uma) escova de limpeza para mamadeira e 1 (uma) escova de limpeza para bico de mamadeira, confeccionado com material durável e resistente, cerdas de Nylon.	Unid.	5
59	LENÇO UMEDECIDO, hipoalergênico; com fragrância suave; sem álcool; medindo mínimo 21cm x 12,5cm com variação de no máximo 0.5cm (para + ou para -); composto por água purificada; lanolina; propilenoglicol; cocamidopropil; betaína; polisorbato 20; edta; metilparabeno; diclorobenzílico; bronopol e fragrância, produto testado dermatologicamente; acondicionados em pote plástico contendo mínimo 75 unidades (lenços) e medidas inferiores, poderá, desde que não ultrapasse 15% para mais ou para menos; devidamente identificado com dados do produto e do fabricante, validade de no mínimo 24 meses	Unid.	20
60	LIMPA ALUMÍNIO, com ph ácido e ativos biodegradáveis, produto a base de ácido clorídrico e glicólico, (embalagem de 5000ml).	Unid.	150
61	LIMPADOR MULTIUSO, para limpeza pesada, produto com ph levemente alcalino e ativo nonilfenol etoxilado, diluição recomendada 1:100, (embalagem de 5000ml).	Unid.	400
62	LIMPADOR PARA VIDROS, produto, biodegradável, superconcentrado de alto poder desengordurante e rápida secagem, formulado através da combinação perfeita de agentes detergentes (tensoativos) e solventes, proporcionando resultados superiores na limpeza de diversos tipos de sujidades em vidros. Embalagem de 1 litro.	Unid.	300
63	LIXEIRA com capacidade para 25 litros, em plástico resistente, com acionamento por pedal.	Unid.	20
64	LIXEIRA simples multiuso com capacidade para até 10 litros.	Unid.	20
65	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho G/M/P	Par	100
66	MAMADEIRA, em polipropileno, capacidade para 250ml, com frasco, capuz, tampa e disco em polipropileno, colorido; isento de bisfenol a; resistente a temperatura de no mínimo 100°C no momento da esterilização; acompanha bico em silicone ortodôntico para líquidos pouco consistentes; atóxico; insípido; sem rebarbas e bordas cortantes; rotulagem com indicação de fabricação; número do lote; procedência e validade; de acordo com a NBR 13.793, com certificação compulsória e selo do Inmetro.	Unid.	100
67	PÁ PARA LIXO, em plástico com bordas altas, com cabo de madeira rosqueável, medindo aproximadamente 1,20 metros.	Unid.	60
68	PALHA DE AÇO N° 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g.	Unid.	500



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

69	PANO DE CHÃO alvejado, tipo saco, 100% algodão, Xadrez.	Unid.	300
70	PANO DE PRATO, 100% Algodão, alvejado, com medidas mínimas de 45x70cm, bordas com bainha, alta absorção, na cor branca, etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	100
71	PANO MULTIUSO EM ROLO, bobina, picotado, descartável (300 x 30cm)	Unid.	12
72	PAPEL ALUMÍNIO, apresentado em rolo, medindo 45cmx7,5mts, com folhas de alumínio de alta qualidade.	Rolo	200
73	PAPEL HIGIÊNICO, folha dupla, picotado, 100% celulose papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, gofrado, com relevo, na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm, a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fardo	200
74	PAPEL MANTEIGA DE 30CM X 7,5M, produto impermeável e acetinado, material celulose vegetal, aplicação para culinária em geral. Unidade de fornecimento: rolo.	Rolo	100
75	PASTA 500g, para limpeza em geral, podendo ser utilizado em superfícies lisas ou porosas, computadores, impressoras, copiadoras, aparelhos de telefones, fax, cadeiras plásticas, estofados, moveis de aço, geladeiras, fogões, vidros azulejos, mármore, estofados, fórmicas, pias, portas pintadas paredes, massas corridas, látex, carpetes etc.	Unid.	150
76	PRENDEDOR DE ROUPAS, resistente, em madeira, no formato retangular, embalagem plástica contendo 12 unidades.	Pacote	300
77	QUEROSENE PARA LIMPEZA; (embalagem de 5000ml).	Unid.	50
78	RODO COM ESPONJA ABRASIVA para limpeza de pisos, com cabo de madeira.	Unid.	30
79	RODO PASSA CERA 30 CM, com esponja de alta qualidade, com cabo de madeira.	Unid.	10
80	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, medindo aproximadamente 80 cm (reforçado), com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Unid.	100
81	RODO, com cabo, composto de duas tiras de borracha macia, encaixada em um gabarito de madeira, metal ou plástico para remover ou controlar o fluxo de líquido com 40cm.	Unid.	100
82	RODO, com cabo, composto de duas tiras de borracha macia, encaixada em um gabarito de madeira, metal ou plástico para remover ou controlar o fluxo de líquido com 60cm.	Unid.	100
83	SABÃO EM BARRAS NEUTRO, a base de sódio, emoliente, sequestrante, sal inorgânico, água, não perfumado, embalagem com 5 unidades com 200 gramas cada.	Pacote	100
84	SABÃO EM PÓ, tripla ação, com poder removedor de manchas, composição: tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueadores ópticos, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água, contendo: alquil benzeno sulfonato de sódio. (embalagem de 1 quilo).	Unid.	700
85	SABONETE EM TABLETE, glicerinado, uso infantil, de fragrância suave, deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g	Unid.	500
86	SABONETE EM TABLETE, uso adulto, de fragrância suave, deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g	Unid.	50
87	SABONETE LÍQUIDO, ativos lauril éter sulfato de sódio e glicerina, (embalagem de 5000ml).	Unid.	150
88	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, com capacidade de 30 litros, 10 micras, na cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 unidades	Pacote	300
89	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, com capacidade de 50 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância in-	Pacote	300



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

	fectante. Pacote com 100 unidades		
90	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, para uso doméstico, com capacidade de 100 litros, 10 micras, na cor Branca, largura 75cm, altura 105cm, de polipropileno. Pacote com 100 unidades	Pacote	320
91	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, para uso doméstico, com capacidade de 100 litros, 10 micras, na cor Preta, largura 75cm, altura 105cm, de polipropileno. Pacote com 100 unidades	Pacote	300
92	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, para uso doméstico, com capacidade de 15 litros, 10 micras, na cor preta, de polipropileno. Pacote com 100 unidades	Pacote	300
93	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, para uso doméstico, com capacidade de 20 litros, 10 micras, na cor preta, largura 25cm, altura 50cm, de polipropileno. Pacote com 100 unidades	Pacote	300
94	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, para uso doméstico, com capacidade de 200 litros, 10 micras, na cor preta, largura 90cm, altura 125 cm, Pacote c/100 unidades	Pacote	300
95	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, para uso doméstico, com capacidade de 30 litros, 10 micras, na cor preta, largura 59cm, altura 62cm, de polipropileno. Pacote com 100 unidades	Pacote	300
96	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, para uso doméstico, com capacidade de 50 litros, 10 micras, na cor preta, largura 63cm, altura 80cm, de polipropileno. Pacote com 100 unidades	Pacote	300
97	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, para uso doméstico, com capacidade de 60 litros, 10 micras, na cor preta, de polipropileno. Pacote com 100 unidades	Pacote	300
98	SACO PLÁSTICO, transparente, resistente a congelamento; medidas: 50cmx70cmx0,6mm. Embalagem: pacote de 1 kg.	Pacote	100
99	SACO PLÁSTICO, transparente, resistentes medidas: 15cmx25cmx0,6mm. Embalagem: pacote de 1 kg.	Pacote	100
100	SAPONÁCEO com detergente em pó, embalagem de 300 ml.	Unid.	100
101	SAQUINHO PLÁSTICO ESTERILIZADO, saquinho de polipropileno transparente, esterilizado e lacrado para coleta de amostra de preparações prontas, com tarja branca, medindo 15cmx30cmx0,6mm. Pacote com 1.000 unidades.	Pacote	30
102	SHAMPOO AUTOMOTIVO, para lavagens de superfícies automotivas, sem agredir a pintura, diluição 1:100. Embalagem de 5 litros.	Unid.	600
103	SHAMPOO INFANTIL, com sua formula suave, PH neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com bico dosador. Embalagem 480 ml.	Frasco	300
104	TECIDO DE 100% ALGODÃO, alvejado, pré-amaciado, medindo 65cm x 44 cm, para limpeza.	Unid.	400
105	TOALHA DE PAPEL DUAS DOBRAS, tipo folha 3 dobras, gofrada, medindo 21x23cm, cor branca (100% branca), super-resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.000 folhas	Pacote	500
106	TOALHA DE PAPEL VIRGEM, picotada, na cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas, medindo 20x22cm.	Pacote	400
107	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	Unid.	150
108	TOUCA DESCARTÁVEL, com elástico, não estéril, confeccionada em polipropileno não tecido, na cor branca. Embalagem com 1.000 unidades.	Caixa	200
109	TOUCA PARA BANHO, infantil, 100% impermeável, estampada, com elástico confortável ao redor da touca; fabricado em material polietileno. Embalado individualmente em saco plástico transparente com identificação do fabricante, composição e outras informações.	Unid.	100
110	VASSOURA CAIPIRA, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Unid.	400



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

111	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico	Unid.	200
112	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, com cabo de madeira revestido plastificado, para limpeza em geral em qualquer tipo de piso.	Unid.	100
113	VASSOURA DE SISAL, com cabo, para limpeza interna e externa de ônibus, caminhões e carros, macia para não riscar a laticínios e o para-brisa.	Unid.	100

2. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

2.1. A LICITANTE CONTRATADA deverá entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório (se aplicável), sob pena de recusa de recebimento.

2.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer diariamente, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

2.3. A entrega dos materiais, objeto desta licitação deverá ser efetuada nos departamentos solicitantes, ficando a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do produto, do veículo até o local designado, em horário comercial, e serão recebidos pelo respectivo servidor/gestor desta municipalidade e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela licitante contratada.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto, este Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento pela LICITANTE CONTRATADA da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.6.1. O não atendimento no prazo acima exposto, das exigências realizadas pela Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, no que tange a solução de todos os vícios apontados, acarretará as sanções previstas no edital da presente licitação.

2.7. Caberá à CONTRATADA:

a) Entregar o objeto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

b) Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

c) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Município;

d) Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



3.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança.

4. DO REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços ou o item em que haja pedido de reequilíbrio e iniciar outro processo licitatório.

4.1.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Para fazer jus ao realinhamento a contratada deverá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal a Chefe do Poder Executivo, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

4.1.4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

4.1.5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais prestadores de serviços com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

4.1.6. Os pedidos de realinhamento dos preços de que trata o item “4.1”, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 30 (trinta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização.

4.1.7. Os pedidos de realinhamento serão apreciados pelo setor competente do município num prazo de sete dias úteis a contar do primeiro dia útil imediatamente subsequente a data do protocolo.

4.1.8. Em caso de deferimento do realinhamento de preços a administração adotará para fins de pagamento o valor realinhado a partir da data do deferimento do pedido.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O Município de Campos Novos Paulista designará um gestor para exercer a fiscalização da execução da ata de registro de preços, resultante desta licitação que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

5.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

5.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.



5.4. Para efeito de aquisição, prevalecerá o menor preço proposto pela licitante, sendo que os valores máximos de referência para apresentação e aceitação da proposta serão aqueles constantes do mapa comparativo de preços, peça integrante do processo;

5.5. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, contendo até duas casas decimais, já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a Contratante quaisquer custos adicionais;

5.6. Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 o Setor de Compras do Município, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços que foram realizados através de três orçamentos de fornecedores diferentes, cujos valores estimados encontram-se nos autos do processo;

6 - DOS PREÇOS

6.1. Para efeito de aquisição, prevalecerá o menor preço proposto pela licitante, sendo que os valores máximos de referência para apresentação e aceitação da proposta serão aqueles *constantes do mapa comparativo de preços*, peça integrante do processo;

6.2. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, contendo apenas duas casas decimais e deverão ser apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos serão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

6.3. Redução mínima para oferta de lances: 1% (um por cento). A aplicação do valor de redução mínima entre lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6.4. Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 o Setor de Compras do Município, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativas de custos através de três orçamentos de fornecedores diferentes, por item, cujos valores estimados encontram-se nos autos do processo;

7. DAS AMOSTRAS

7.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, de segunda a sexta feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no Departamento de Administração na **Rua Edgard Bonini “Dengo” nº. 492, Campos Novos Paulista – SP nesta cidade**, amostras dos itens: 02, 07, 12, 13, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 35, 36, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 68, 73, 75, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 96, 97, 98 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, e 111, para análise da equipe técnica previamente nomeada, respeitadas as marcas / modelos informados na proposta, no prazo máximo de 05 (cinco dias) uteis, contados do encerramento da etapa de lances, cuja sessão será suspensa, antes da apreciação dos documentos de habilitação;

7.1.1. A licitante poderá a seu juízo apresentar as amostras na sessão da respectiva licitação;

7.2.1. Se os produtos amostrados não forem aprovados mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de conferência, a licitante será desclassificada, passando para a próxima, na ordem de classificação, até sua satisfação;

7.3.1. A falta de apresentação das amostras no prazo e condições acima, também acarretará a desclassificação da licitante;

7.4.1. As amostras deverão estar acondicionadas em embalagens próprias dos produtos e com identificação – número do item e fornecedor;

7.5.1. A empresa vencedora deverá entregar todos os produtos com a mesma marca da proposta:



7.6.1. A Comissão de Avaliação, aferindo sobre as condições mínimas exigidas, atestará a qualidade das amostras, conforme os critérios de Análise, abaixo especificado;

7.7.1. Não serão recebidas amostras fora dos dias e horários estabelecidos;

7.8.1. A aprovação ou reprovação da amostra do item deverá ser justificada no relatório de análise de amostras. Os critérios abrangerão unicamente a fidelidade da amostra às especificações técnicas contidas neste Memorial, sem obrigatoriedade de personalização das amostras;

7.9.1. Em caso de reprovação da amostra, a Equipe Técnica desclassificará a empresa que ofertou o produto, sem conceder novo prazo para apresentação de novas amostras, e assim sucessivamente, até a apuração de amostras que estejam consideradas aprovadas;

7.10.1. Em caso de reprovação da amostra, não haverá nova oportunidade para substituição da mesma, e o próximo licitante será convocado a apresentar as amostras conforme previsto em edital;

7.2. PROCEDIMENTO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

7.2.1. As amostras serão analisadas pela equipe técnica da administração deste município composta por: **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS - Diretor Municipal de Administração** **DANILO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Diretor Municipal de Educação;** **FERNANDA APARECIDA FERREIRA – Auxiliar de Enfermagem e** **ARTUR HENRIQUE GOFFREDO DADALTO, Técnico em Química,** que elaborará laudo acerca da aceitabilidade dos produtos, de acordo com as especificações técnicas constantes deste Anexo, no qual irá constar se os produtos estão classificados e o motivo da desclassificação, se ocorrer, no que se refere aos seguintes quesitos:

7.2.2. Os produtos objeto deste Termo de Referência deverão atender às **especificações das normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);**

7.2.3. **A empresa licitante deverá ter** qualificação e autorização para fornecer os produtos, condição essencial, visto que isso evita o risco de aquisição de materiais clandestinos, com validade duvidosa ou inadequados.

7.2.3. As amostras deverão possuir compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e estar devidamente identificadas com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto;

7.2.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários;

7.2.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, ou um terço do prazo total recomendado pelo fabricante;

Campos Novos Paulista, 19 de abril de 2021.

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor Municipal de Administração



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP

At. Pregoeiro

Ref:- Pregão n° 08/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada por....., no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2021



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2021 - PROCESSO N. 747/2021

ATA N. .../2021

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **EMPRESA**, CNPJ, estabelecida na Rua, - SP, “correio eletrônico”:....., Telefone:....., Conta bancária:.....Banco:.....Agência:....., neste ato representada por,,, portador do RG-SSP/SP e do CPF residente e domiciliado.....,em SP, , “correio eletrônico”:....., Telefone:....., doravante denominada simplesmente **DETENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATADO (S))**, através da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2021 - PROCESSO N. 747/2021, HOMOLOGADO EM .../.../2021**, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 8.250/2014, Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

.....

1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, para **“futuras aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene diversos”**, conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2. A Ordem de Compra/Serviços será enviada ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n. 08/2021**).

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.2.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

5. 02 – PODER EXECUTIVO

6. 02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

7. 041220002.2.003000–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

8. 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

9. 75 – Código Reduzido

10. RECURSO PRÓPRIO

11.

12. 02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13. 082410003.2.007000 – MANUTENÇÃO DO CCI

14. 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

15. 139 – Código Reduzido

16. RECURSO PRÓPRIO

17. 149 – Código Reduzido

18. RECURSO ESTADUAL



19.082440003.2.008000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

20. 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

21. 965 – Código Reduzido

22. RECURSO PRÓPRIO

23. 966 – Código Reduzido

24. RECURSO ESTADUAL

25.

26.02.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA

27.082430003.2.009000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

28. 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

29. 406 – Código Reduzido

30. RECURSO PRÓPRIO

31.

32.02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.103010004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

34. 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

35. 490 – Código Reduzido

36. RECURSO PRÓPRIO

37.

38.02.05 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

39.123610005.2.014000 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO

40. 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

41. 860 – Código Reduzido

42. RECURSO PRÓPRIO

43.123610005.2.016000 – FUNDEB - OUTROS

44. 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

45. 970 – Código Reduzido

46. RECURSO ESTADUAL

47.123610005.2.016000 – ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

48. 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

49. 1072 - Código Reduzido

50. RECURSO PRÓPRIO

51. 1082 – Código Reduzido

52. RECURSO ESTADUAL

53.123650005.2.017000 – MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

54. 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

55. 1180 – Código Reduzido

56. RECURSO PRÓPRIO



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

57. 123650005.2.018000 – MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

58. 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

59. 1237 – Código Reduzido

60. RECURSO PRÓPRIO

61.

62. 02.06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

63. 122430005.2.021000 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

64. 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

65. 1295 – Código Reduzido

66. RECURSO PRÓPRIO

67. 123640005.2.022000 – TRANSPORTE ESCOLAR SUPERIOR

68. 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

69. 1378 – Código Reduzido

70. RECURSO PRÓPRIO

71. 133920005.2.019000 – CENTRO CULTURAL

72. 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

73. 1410 – Código Reduzido

74. RECURSO PRÓPRIO

75. 278120005.2.020000 – PROGRAMA DE ESPORTE

76. 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

77. 1458 – Código Reduzido

78. RECURSO PRÓPRIO

79.

80. 02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

81. 154510006.2.024000 – LIMPEZA PÚBLICA

82. 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

83. 1508 – Código Reduzido

84. RECURSO PRÓPRIO

85. 154510006.2.025000 – PRAÇAS, RUAS E AVENIDA

86. 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

87. 1542 – Código Reduzido

88. RECURSO PRÓPRIO

89. 154510006.2.026000 – MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL

90. 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

91. 1582 – Código Reduzido

92. RECURSO PRÓPRIO

93. 1544510006.2.030000 – ESTRADAS VICINAIS

94. 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

95. 1620 – Código Reduzido

96. RECURSO PRÓPRIO

97. 175440006.2.121000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

98. 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

99. 1698 – Código Reduzido

100. RECURSO PRÓPRIO

101. 206060006.2.028000 – CASA DA AGRICULTURA

102. 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

103. 1738 – Código Reduzido

104. RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 08/2021** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de **Pregão Presencial n° 08/2021** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:

- 1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;
- 2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n° 8.666/93;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1- Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:

- 1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;
- 2- Prestar ao DETENTOR DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, não poderá cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1- Em caso de inadimplemento por parte do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no cumprimento das cláusulas previstas neste termo, será aplicada multa de 10% do valor contratado, garantida ampla defesa e o contraditório.

10.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Campos Novos Paulista pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002

10.3- As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

11.1- Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77, I, da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

12.1 - Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

12.2 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campos Novos Paulista, de de 2021

Flavio Fermino Euflauzino

**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE**

DETENTOR

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

**Diretor Municipal de Administração
GESTOR**

TESTEMUNHAS

1 _____

Nome:

RG:

CPF:

2 _____

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP

At. Do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio

Ref:- Pregão n. 08/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____
_____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ
sob n. _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____, _____ de 2021



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“D E C L A R A Ç Ã O”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA- SP

At. Comissão Permanente de Licitações

Ref:- Pregão Presencial n. 08/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR SOB AS PENAS DA LEI que inexistem qualquer fato impeditivo para fins de participação no Pregão citado, vez que:

- * () Não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração;
- * () Não está incurso nas restrições previstas no Artigo 94 da Lei Orgânica do Município;
- * () Ressalva que incorre nas restrições previstas no Artigo 94 acima, porém não está proibida de participar do processo nos termos do Parágrafo Único do mesmo artigo;
- * () Compromete-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

* **Obs: Assinalar com X as opções acima nas quais incorre a interessada**

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2021

Obs: 1 - *Lei Orgânica do Município de Campos Novos Paulista

... “Art. 94. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, não poderão contratar com Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

Parágrafo Único - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes a todos os interessados”.

Obs: 2 - São parentes

Por consanguinidade

- Pai, mãe e filhos (em primeiro grau)
- Irmãos, avós e netos (em segundo grau)
- Tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos (em terceiro grau)
- Primos, trisavós, trinets, tios-avós e sobrinhos-netos (em quarto grau)¹

Por afinidade

- Sogro, sogra, genro e nora (1º grau)
- Padrasto, madrastra e enteados (1º grau)
- Cunhados (2º grau)



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

MODELO DE PROPOSTA

CAMPOS NOVOS PAULISTA, ____ de _____ de 2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Pregão Presencial n. 08/2021

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DIVERSOS”

Prezados Senhores:

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, Desejando participar do **PREGÃO** supracitado, apresenta a seguinte proposta:

Item	Produtos / Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
VALOR GLOBAL R\$				
RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ Nº:				
ENDEREÇO: (Rua, número, bairro, CEP, cidade)				
E-MAIL:				
DADOS BANCÁRIOS (nº conta corrente, banco, agência)				
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE FUTURO AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01				
NOME:				
CARGO NA EMPRESA:				
CPF:				
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:		_____ DIAS		

Carimbo e Assinatura

OBSERVAÇÃO:

TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO OBRIGATÓRIAS PARA A VALIDADE DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

MODELO DE ATO DE CREDENCIAMENTO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE CREDENCIADO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP**

At. Do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref:- Pregão n. 08/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), designa o Senhor (a) _____, portador do R.G. n. _____ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2021



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.

“D E C L A R A Ç Ã O”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP

At. Comissão Permanente de Licitações.

REF:- PREGÃO PRESENCIAL 08/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n. 08/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2021



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DIVERSOS”

ADVOGADO (S) / RENAN OLIVEIRA RIBEIRO Nº OAB-SP: (*) 373.456 – JURIDICO@CAMPOSNOVOSPULISTA.SP.GOV.BR

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Cargo: PREFEITO

CPF: 283.844.968-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Cargo: PREFEITO

CPF: 283.844.968-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Cargo: PREFEITO

CPF: 283.844.968-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Cargo: PREFEITO

CPF: 283.844.968-03

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.